



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto



## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1º Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Imobiliária **ARRA'S ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 63.600.449/0001-00, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2014, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31.12.2016.

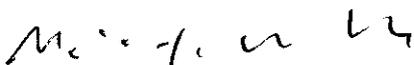
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 08/2014, pelo prazo de 11 meses é de R\$ 1.200,00 mensal, perfazendo um total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 28 de janeiro de 2016.

  
**ARTEMIO LIMA DA COSTA**  
Presidente - CMRB

  
**ROSELI COSTA**  
1º. Secretário - CMRB

  
**ARRA'S ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**  
CNPJ nº 63.600.449/0001-00